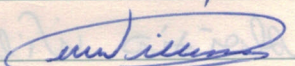


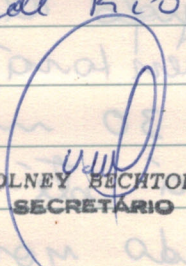
Art. 3º - Fica sem efeito o artigo 1º da Lei Municipal nº 467, publicada em 22 de setembro de 1987.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 1º de março de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 479

Altera Parâmetros Urbanos da cidade de Rio Fortuna e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes.

do município que a Câmara Municipal vo-
tou e sancionou a seguinte lei:

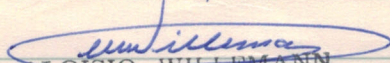
Art. 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano
da cidade de Rio Fortuna da
seguinte forma:

Possa ser incluído no Perímetro
Urbano o espaço correspondente, ten-
do como ponto de referência in-
icial o acesso da residência de
Sr. Aloisio Willemann, prorogando-
se 400 metros pela Rodovia Esta-
dual SC-407 em direção à Santa
Rosa de Lima dando origem
prorogação à Rua Santa Rosa.

Parágrafo único: A citada alteração
aumentará o Perímetro Urbano ao
leste 30 metros e ao Oeste extende-
re - a até os margens do Rio Bro-
co do norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 01 de março de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna no